



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. DE DE DE 2021.

***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 288.000,00 – SMS.***

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **“0235 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE”**, na ação **“3836 – MANUTENÇÃO DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA – UTI – PORTARIA 1149/2021”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
08.02.10.302.0235.3836	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	288.000,00	4511*

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso recebido através do Fundo Nacional de Saúde, dia 16/05/2021, processo nº25000.090034/2021-41, conforme portaria GM/MS 1149/2021

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$288.000,00 - SMS"***.

A abertura de Crédito Especial se faz necessária para que Secretaria Municipal de Saúde insira em seu orçamento recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme portaria GM/MS nº1149-22021.

Este crédito visa à manutenção de leitos de terapia intensiva- UTI, esse tipo de instalação hospitalar é importantíssimo para o tratamento de doenças muito graves, que colocam em risco a vida da pessoa. Na forma grave da doença causada pelo coronavírus, a Síndrome Respiratória Aguda Grave, elas são essenciais para os pacientes que precisam de respiradores. Essas pessoas precisam de uma atenção muito próxima das equipes de saúde, visto que a respiração é auxiliado por um aparelho mecânico.

Um grande contingente de profissionais se desdobra todos os dias para minimizar os efeitos da pandemia, mas além do esforço humano, também são necessários equipamentos e insumos para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2021.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PORTARIA GM/MS Nº 1.147, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a estados e municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19; considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.077480/2021-61, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19 Adulto Tipo II, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a estados e municípios, no montante de R\$ 2.976.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e seis mil reais), conforme anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 (Cód. 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS
CE	230280	CANINDE	2527413	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL SÃO FRANCISCO	MUNICIPAL	143007	10	R\$ 480.000,00
CE	230440	FORTALEZA	2785900	HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR ALCANTARA	ESTADUAL	141667	5	R\$ 240.000,00
PE	260960	OLINDA	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	ESTADUAL	144522	15	R\$ 720.000,00
SP	351020	CAPAO BONITO	2079097	SANTA CASA DE CAPAO BONITO	MUNICIPAL	144469	42	R\$ 2.016.000,00
TOTAL								R\$ 2.976.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 1.149, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19; considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/COVID-19; e considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.076829/2021-47, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 24.048.000,00 (vinte e quatro milhões, quarenta e oito mil reais), conforme Anexo.

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de maio de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 (Cód. 26.12)	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICO COVID-19 (Cód. 26.13)	VALOR CUSTEIO MÊS
AL	270800	SANTANA IPIRANGA	5616298	HOSPITAL REGIONAL DR CLODOLFO RODRIGUES DE MELO	MUNICIPAL	142475	3		R\$ 144.000,00
AL	Total								
CE	230420	CRATO	2415461	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	143380	3	0	R\$ 144.000,00
CE	Total								
MG	312160	DIAMANTINA	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	MUNICIPAL	142702	10	0	R\$ 480.000,00
MG	313510	JANAUÁ	2205939	FUNDAJAN	MUNICIPAL	143855	10	10	R\$ 480.000,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	2129566	HOSPITAL SANTA LUCIA HOSPITAL DO CORAÇÃO	MUNICIPAL	143610	12		R\$ 480.000,00
MG	316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	ESTADUAL	144184	10		R\$ 576.000,00
MG	Total								
MS	500270	CAMPO GRANDE	0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	ESTADUAL	142848	32	10	R\$ 480.000,00
MS	Total								
PA	150140	BELEM	2332671	HOSPITAL D LUIZ I	MUNICIPAL	144369	10	0	R\$ 576.000,00
PA	150140	BELEM	2333015	HOSPITAL REDENTOR	MUNICIPAL	144371	9		R\$ 480.000,00
PA	150140	BELEM	2332981	HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS BARRETO	MUNICIPAL	144372	10		R\$ 480.000,00
PA	150810	TUCURUI	2621649	HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI	MUNICIPAL	143325	5		R\$ 480.000,00
PA	Total								
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2676050	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIROUEFG	MUNICIPAL	144267	34	0	R\$ 240.000,00
PB	Total								
PE	260120	ARCOVERDE	3369293	HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE LTDA	ESTADUAL	141871	10	0	R\$ 480.000,00
PE	260120	ARCOVERDE	2435802	H G G DR PAULO DA VEIGA PESSOA	MUNICIPAL	141354	0		R\$ 288.000,00
PE	261070	PAULISTA	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	ESTADUAL	144370	20		R\$ 480.000,00
PE	261110	PETROLINA	6042414	HU UNIVASE	MUNICIPAL	143240	20		R\$ 960.000,00
PE	261160	RECIFE	0000582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	ESTADUAL	144374	20		R\$ 480.000,00
PE	261160	RECIFE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO O RECIFE	ESTADUAL	144376	10		R\$ 960.000,00
PE	261160	RECIFE	7958838	US 444 HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE	MUNICIPAL	144348	10		R\$ 480.000,00
PE	261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	ESTADUAL	144368	10		R\$ 480.000,00
PE	Total								
RJ	330100	CAMPOS GUYTACAZES	2287374	HOSPITAL SAO JOSE	MUNICIPAL	144378	10	0	R\$ 4.608.000,00
RJ	330100	CAMPOS GUYTACAZES	3002187	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	MUNICIPAL	144377	10		R\$ 480.000,00
RJ	Total								



RJ	330200	ITAGUAÍ	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER	MUNICIPAL	144366	5		R\$ 240.000,00
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	MUNICIPAL	144174	10		R\$ 480.000,00
RJ	330330	NITERÓI	0012513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLI	MUNICIPAL	144235	13		R\$ 624.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	5717256	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 34	MUNICIPAL	144351	12		R\$ 576.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	6716849	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 22	MUNICIPAL	144357	15		R\$ 720.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	7166494	SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE AP 31	MUNICIPAL	144355	24		R\$ 1.152.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2269341	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	MUNICIPAL	144358		8	R\$ 384.000,00
RJ	330480	SÃO FIDELIS	2283328	HOSPITAL ARMANDO VIDAL	MUNICIPAL	144227	10		R\$ 480.000,00
RJ	330490	SÃO GONÇALO	2704595	HOSPITAL INFANTIL DARCY SOUZA VARGAS	MUNICIPAL	144483		1	R\$ 48.000,00
RJ Total							109	9	R\$ 5.664.000,00
RN	240810	NATAL	2408260	HOSPITAL COLONIA DR JOÃO MACHADO	ESTADUAL	144488	3		R\$ 144.000,00
RN	240810	NATAL	0282715	HOSPITAL DOS PESCADORES	MUNICIPAL	144489	5		R\$ 240.000,00
RN	240810	NATAL	2408570	HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA - NATAL	ESTADUAL	144487	5		R\$ 240.000,00
RN	241150	SANTO ANTONIO	2375265	HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	ESTADUAL	144486	2		R\$ 96.000,00
RN Total							15	0	R\$ 720.000,00
RS	431690	SANTA MARIA	9575936	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	ESTADUAL	144402	8		R\$ 384.000,00
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	2248220	SANTA CASA DE MISERICORDIA	MUNICIPAL	144404	6		R\$ 288.000,00
RS Total							14	0	R\$ 672.000,00
SC	420140	ARARANGUA	2691515	IMAS HOSPITAL REGIONAL DE ARARANGUA DEPUTADO AFFONSO GUizzo	ESTADUAL	144409	10		R\$ 480.000,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	2691868	HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO	ESTADUAL	144395		5	R\$ 240.000,00
SC	420690	IBIRAMA	2691884	HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI	ESTADUAL	144243	10		R\$ 480.000,00
SC	420850	ITUPORANGA	2377829	HOSPITAL BOM JESUS	ESTADUAL	144255	1		R\$ 48.000,00
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	2418967	HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL	144380	10		R\$ 480.000,00
SC Total							31	5	R\$ 1.728.000,00
SE	280030	ARACAJU	0002232	HOSPITAL SANTA IZABEL	MUNICIPAL	144224	8		R\$ 384.000,00
SE Total							8	0	R\$ 384.000,00
SP	350190	AMPARO	2078848	SANTA CASA ANNA CINTRA	MUNICIPAL	141528	11		R\$ 528.000,00
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	ESTADUAL	144422	3		R\$ 144.000,00
SP	351020	CAPAÇÓ BONITO	2079097	SANTA CASA DE CAPAÇÓ BONITO	MUNICIPAL	140899	5		R\$ 240.000,00
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	ESTADUAL	144244	4		R\$ 192.000,00
SP	353070	MOGI GUACU	2096498	HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS	MUNICIPAL	144157	2		R\$ 96.000,00
SP	353440	OSASCO	0008028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	MUNICIPAL	143618	22		R\$ 1.056.000,00
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	6983861	HOSPITAL SÃO CAETANO	MUNICIPAL	144216	30		R\$ 1.440.000,00
SP	355030	SÃO PAULO	5718368	HOSP MUN M BOI MIRIM	MUNICIPAL	143866	15		R\$ 720.000,00
SP	355240	SUMARÉ	2083981	HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ	ESTADUAL	144423	6		R\$ 288.000,00
SP	355410	TAUBATÉ	2749319	HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ	MUNICIPAL	142411		5	R\$ 240.000,00
SP Total							98	5	R\$ 4.944.000,00
Total Geral							472	29	R\$ 24.048.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 1.150, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 50 (cinquenta) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de abril/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria nº 829/GM/MS, de 28 de abril de 2021.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de abril de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS NOVOS COVID-19 Cód. 26.12	UTI ADULTO	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICA COVID-19 Cód. 26.13	VALOR	PORTARIA AUTORIZAÇÃO	DE
MG	312230	DIVINÓPOLIS	2159252	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	MUNICIPAL			5	R\$ 240.000,00	PT/GM/MS Nº 769 DE 22/04/2021	DE
MG Total								5	R\$ 240.000,00		
PE	261160	RECIFE	2752808	HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	ESTADUAL	10			R\$ 480.000,00	PT/GM/MS Nº 769 DE 22/04/2021	DE
PE Total							10		R\$ 480.000,00		
SC	420230	BIGUAÇU	7486596	HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU HELMUTH NASS	MUNICIPAL	10			R\$ 480.000,00	PT/GM/MS Nº 769 DE 22/04/2021	DE
SC	420690	IBIRAMA	2691884	HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI	ESTADUAL	10			R\$ 480.000,00	PT/GM/MS Nº 769 DE 22/04/2021	DE
SC Total							10		R\$ 960.000,00		
SP	352050	INDAIALUBA	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	MUNICIPAL	10			R\$ 480.000,00	PT/GM/MS Nº 769 DE 22/04/2021	DE
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	2084058	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	MUNICIPAL	5			R\$ 240.000,00	PT/GM/MS Nº 769 DE 22/04/2021	DE
SP Total							15		R\$ 720.000,00		
TOTAL							45	5	R\$ 2.400.000,00		



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Mês		Tipo de consulta	
Junho		Fundo a Fundo	
CPF/CNPJ		Grupo	
12.094.007/0001-07		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ação		Ação Detalhada	
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.043 - SAES	
Código IBGE		UF	
431710		RS	
Prefeito(a)		População	
ANA LUIZA MOURA TAROUCO		76.321 habitantes	
Presidente Conselho		Data Inicial Gestão	
DELMAR DA ROSA RODRIGUES		31/12/2020	
Secretário(a)			
CAROLINE ALVES GOMES			

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repassa	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor		Motivo	Processo	N°		Ações
							Total	Desconto			Proposta	Portaria	
5 em 2021	810809	16/06/2021	MUNICIPAL	104	005053	0066240300	288.000,00	0,00		250000.090034/2021-41		1149	
Total							288.000,00	0,00		288.000,00			